

Inserção das “Big Four” como prestadoras de serviço de auditoria em sociedades de capital aberto: Um estudo em cinquenta empresas listadas na categoria nível de mercado da Bovespa

Robson Ramos Oliveira
UERJ, Univercidade e Fabes
oliveira.robs@terra.com.br

Anna Carolina Nunes de Lima
Univercidade
krol_acnl@yahoo.com.br

Maria Regina Menezes Alves
Univercidade
regioteda@gmail.com

Sérgio dos Santos Vieira
Univercidade
ssvieira@univercidade.edu.br

RESUMO

As companhias abertas estão obrigadas, anualmente, a contratarem serviços de auditoria independente para auditar as suas demonstrações contábeis. Contudo, a legislação não estabelece quais empresas devem ser contratadas. Acredita-se que as quatro maiores empresas de auditoria do mundo são as que mais são contratadas. Nesse contexto, o objetivo desta pesquisa é investigar a inserção das Big Four como prestadoras de serviços de auditoria em uma amostra de empresas, selecionadas aleatoriamente, pertencentes ao Nível de Mercado de Governança Corporativa da Bovespa. Os resultados da pesquisa revelam que da amostra selecionada de 50 empresas, 80% das empresas contrataram os serviços de auditoria das maiores empresas do mundo. A Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes foi a que mais serviços de auditoria prestou.

Palavras-Chave: Auditoria; Big Four; Bovespa.

1. INTRODUÇÃO

As sociedades de capital aberto, que são aquelas cujo capital é dividido em ações negociadas em Bolsa de Valores, estão obrigadas pela legislação societária e normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a contratarem empresas especializadas em serviços de auditoria independente para avaliar as informações constantes nas suas Demonstrações Contábeis, contribuindo desta forma para o aprimoramento da qualidade dos controles internos e das informações que devem ser disponibilizadas para os acionistas.

Além disso, com o advento do processo de internacionalização da contabilidade no Brasil, que foi introduzido por meio da Lei 11.638, de 28 de dezembro de 2007, uma variedade de procedimentos e padrões contábeis estão sendo descortinados de modo a ajustar os padrões contábeis brasileiros aos internacionais, possibilitando a globalização e, sobretudo, a formação de parcerias entre empresas nacionais e internacionais.

Esse conjunto de fatores pode justificar a realização dessa pesquisa pelo fato de as organizações, especialmente as de capital aberto, terem que dar transparência de seus atos e resultados, divulgando em suas páginas na internet as demonstrações contábeis, o parecer dos auditores independentes, além de outras informações.

Na própria página na internet da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa), onde ações das companhias abertas são negociadas, tais informações também são divulgadas. Esse órgão trabalha utilizando o conceito de governança corporativa, que segundo a Bovespa é o conjunto de processos, costumes, políticas, leis, regulamentos e instituições que regulam a maneira como uma empresa é dirigida, administrada ou controlada.

No contexto de Governança Corporativa, foram estabelecidos três níveis de governança, que agrupam as companhias abertas. Em cada nível as empresas precisam cumprir um conjunto de requisitos. Os níveis são: Nível Mercado (NM), Nível 1 (N1) e Nível 2 (N2), sendo o maior nível o de mercado.

Nesse contexto, considerando especificamente a necessidade de as companhias abertas estarem obrigadas a contratarem serviços de auditoria independente, aliado ao contexto da globalização de mercados, acredita-se que as empresas classificadas na Bovespa, como governança corporativa NM tenderem a contratar os serviços das denominadas Big Four, nomenclatura utilizada para se referir às quatro maiores empresas especializadas em auditoria e consultoria do mundo. Fazem parte deste grupo as empresas Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes, KPMG Auditories Independentes Financial Services, Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes e Ernest & Young Auditores Independentes S/S.

Assim, o objetivo desta pesquisa é investigar a inserção das Big Four como prestadoras de serviços de auditoria em uma amostra de empresas, selecionadas aleatoriamente, pertencentes ao Nível de Mercado de Governança Corporativa da Bovespa. Basicamente se contará a frequência dessa inserção.

O artigo foi organizado em cinco seções. Na introdução descreve-se o objetivo da pesquisa. Na dois, levanta-se o referencial teórico. Na seção três relata-se a metodologia. Na quarta são apresentados os resultados da pesquisa. Por último, na seção cinco, são feitas as considerações finais e sugestões para futuras pesquisas.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Questões de auditoria, por exemplo conceitos, técnicas, procedimentos, tipos, aplicabilidade, dentre outras podem ser consultadas em vasta bibliografia, cita-se algumas: Almeida (2003), Attie (1992) Boynton, Johnson e Kell (2002), Cardozo (1997; 2007), Porter Jr. e Burton (1971), Sá (2003), Taylor e Glezen (1994).

Em suma, o conceito de auditoria tem-se ampliado ao longo do tempo, incorporando as novas utilizações das técnicas fundamentais de coleta de evidências, em resposta às solicitações crescentes da comunidade interessada nos serviços de auditoria. Modernamente, podemos definir auditoria como sendo o estudo e avaliação sistemáticos das transações realizadas e das demonstrações contábeis conseqüentes. Neste sentido, sua principal finalidade é determinar até que ponto existe conformidade com os critérios pré-estabelecidos, comunicando os resultados aos usuários interessados.

Nos dias de hoje, a sociedade é dominada por grandes organizações que têm significativo impacto em quase todos os aspectos da vida moderna. Por causa de sua grande influência, essas organizações devem manter informadas as partes externas interessadas a respeito de suas ações. Para monitorar as ações dessas organizações, é necessário projetar um meio de comunicação entre a entidade e as ditas partes externas. Um método aceitável de comunicação, é a disseminação de dados econômicos. Ocorre que, individualmente, as partes externas não são capazes de verificar a exatidão das informações que lhes são transmitidas. Por conseguinte, a fim de assegurar que as informações são apresentadas de maneira totalmente imparcial, faz-se mister para essas partes externas que os dados sejam auditados ou revisados.

As partes externas são tratadas com usuários das demonstrações contábeis, que as utilizam no processo de tomada de decisões econômicas concernentes às organizações de negócios. Esse grupo de usuários consiste de: investidores, financiadores, agências governamentais, empregados, e o público em geral.

A Figura 1 mostra o relacionamento existente entre a organização de negócios, os usuários interessados em seus dados econômicos e o auditor. A organização de negócios exhibe o conjunto de afirmações a respeito de suas atividades econômicas e as comunica aos usuários interessados por meio de demonstrações contábeis por ela elaboradas. O auditor revisa estas afirmações a fim de determinar se as demonstrações contábeis apresentam de forma fidedigna os eventos econômicos realizados pela organização de negócios. O auditor comunica os resultados da auditoria através de um relatório de auditoria.

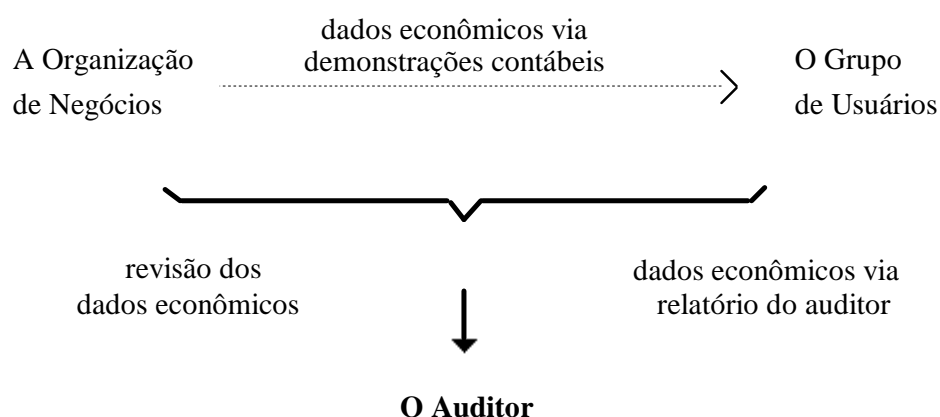


Figura 1 - Relacionamento entre a organização de negócios, os usuários interessados em seus dados econômicos e o auditor

Fonte: Cardozo (2007)

Assim, foi colocada a razão econômica da função que se espera da auditoria. O papel do auditor é monitorar os dados econômicos constantes das demonstrações contábeis a fim de assegurar que eles estão apresentados de acordo com os padrões estabelecidos pela sociedade para as circunstâncias. Esta é a contribuição do auditor para a sociedade em que vive, sendo sua função, essencial ao sistema de livre empresa.

2.1 Parecer de Auditoria

O “Parecer dos Auditores Independentes”, ou “Parecer do Auditor Independente”, é o documento mediante o qual o auditor expressa sua opinião, de forma clara e objetiva, sobre as demonstrações contábeis nele indicadas”. (NBC T 11, item 11.3.1.1)

“Em condições normais, o parecer é dirigido aos acionistas, cotistas ou sócios, ao conselho de administração ou à diretoria da entidade, ou outro órgão equivalente, segundo a natureza deste. Em circunstâncias próprias, o parecer é dirigido ao contratante dos serviços.”(NBC T 11, item 11.3.1.3)

Conforme Attie (1998, p. 67), o “parecer de auditoria é o instrumento pelo qual o auditor expressa sua opinião, em obediência às normas de auditoria... sobre as demonstrações financeiras.”

O parecer representa o produto final do trabalho do auditor, ele é o instrumento pelo qual o auditor dá conhecimento aos usuários da informação contábil, do resultado do seu trabalho expresso, por meio da opinião contida no parecer.

As normas para o parecer de auditoria é determinada pela Resolução CFCnº 700/1991. O parecer classifica-se, segundo a natureza da opinião que contém, em:

- parecer sem ressalva;
- parecer com ressalva;
- parecer adverso;
- parecer com abstenção de opinião.

De acordo com Atie (1998, p. 71), o parecer sem ressalva: “indica que o auditor está convencido de que as demonstrações contábeis foram elaboradas consoante os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e, no que for pertinente, a legislação específica, em todos os aspectos relevantes. “

Segundo item 11.3.3.1 da NBC T 11, O auditor não deve emitir parecer sem ressalva quando existir qualquer das circunstâncias seguintes, que, na sua opinião, tenham efeitos relevantes para as demonstrações contábeis:

- a) discordância com a administração da entidade a respeito do conteúdo e/ou forma de apresentação das demonstrações contábeis;
- b) limitações na extensão do seu trabalho.

De acordo com Oliveira e Diniz (2001, p.68) “o parecer sem ressalva implica afirmação de que, em tendo havido alterações em procedimentos contábeis, os efeitos delas foram adequadamente determinados e revelados nas demonstrações contábeis”.

Para Oliveira e Diniz (2001, p. 69) diz que: “o parecer com ressalva é emitido quando o auditor conclui que o efeito de qualquer discordância ou restrição na extensão de um trabalho não é de tal magnitude que requeira parecer adverso ou abstenção de opinião.”

Segundo a NBC no item 11.3.4.2 diz que “o parecer com ressalva deve obedecer ao modelo do parecer sem ressalva, com a utilização das expressões "exceto por", "exceto quanto" ou "com exceção de" referindo-se aos efeitos do assunto objeto da ressalva.

Crepaldi (2002,p.128) diz que quando o auditor emitir parecer com ressalva, “ele deve referir-se, especificamente, ao objeto da ressalva e dar explicação clara de seus motivos e do efeito sobre a posição patrimonial e financeira e sobre o resultado das operações e se esse efeito puder ser razoavelmente determinado”

Para Crepaldi (2002,p.128)

“parecer adverso é o que exprime a opinião de que as demonstrações contábeis, não representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira ou o resultado das operações, de acordo com os princípios de contabilidade.”

A NBC no seu item 11.3.5.2 afirma que “o auditor deve emitir parecer adverso quando verificar que as demonstrações contábeis estão incorretas ou incompletas, em tal magnitude que impossibilite a emissão do parecer com ressalva”.

O item 11.3.6.1 da BNC diz que “o parecer com a abstenção de opinião é aquele em que o auditor deixa de emitir opinião sobre as demonstrações contábeis, por não ter obtido comprovação suficiente para fundamentá-la.

Para Oliveira e Diniz (2001, p. 70) refere-se ao parecer como: “a abstenção de opinião é aquele em que o auditor deixa de emitir opinião sobre as demonstrações contábeis, por não ter obtido comprovação suficiente para fundamentá-la.”

3. METODOLOGIA

Para a classificação da pesquisa, toma-se por base a taxionomia apresentada por Vergara (2000, p. 46-49) que classifica as pesquisa em dois blocos: quanto aos fins e quanto aos meios. Assim, quanto aos fins, a pesquisa pode ser caracterizada como aplicada, pois “é motivada basicamente pela curiosidade intelectual do pesquisador e situada sobretudo na especulação”. Quanto aos meios a pesquisa é documental, pois é realizada com base em dados de uma organização, a Bolsa de Valores de São Paulo.

Na fase de levantamento dos dados, buscou-se, inicialmente, na página da internet da Bovespa, a relação de empresas que estão classificadas como nível de governança de mercado (NM), quando se localizou 108 empresas classificadas nesse nível.

Depois, com o auxílio da função matemática “aleatório”, no excel, selecionou-se 50. As empresas que estão sendo investigadas estão sediadas em São Paulo (44%), no Rio de Janeiro (24%), em Santa Catarina (10%), em Minas Gerais (6%) e outros estados (16%)

Ainda em relação a amostra selecionada, 8 empresas são do segmento construção civil, 3 setor de serviços financeiros e mais 3 de serviços médicos e hospitalares, dentre outros segmentos conforme Quadro n.º 01.

Quadro n.º 01 – Quantidade de Empresas por segmento

Segmentos	Qtde. de Empresas
Construção Civil	8
Serviços Financeiros e Diversos; Serviços Médico - Hospitalares, Análises e Diagnósticos	3
Água e Saneamento; Carnes e Derivados; Energia Elétrica; Exploração e/ou Refino; Motores, Compressores e Outros; Tecidos, Vestuário e Calçados	2
Serviços Diversos;	
Açúcar e Alcool; Alimentos Diversos; Aluguel de Carros; Bancos; Calçados; Computadores e Equipamentos; Equipamentos Elétricos; Exploração de Imóveis; Fertilizantes e Defensivos; Fios e Tecidos; Hotelaria; Intermediação Imobiliária; Materiais de Construção; Materiais Diversos; Medicamentos; Medicamentos e Outros Produtos; Produtos de Uso Pessoal; Produtos Diversos; Programas e Serviços; Seguradoras; Serviços Educacionais; Vestuário	1

E ainda, selecionou-se quem foi à empresa prestadora de serviço de auditoria que assinou o Parecer de Auditoria. Ademais, levantou-se o tipo de parecer emitido, o número de parágrafos que continham os parecer que foram emitidos acerca das demonstrações contábeis das empresas selecionadas.

4. ACHADOS DA PESQUISA

Esta seção apresenta os principais achados obtidos por meio do levantamento efetuado na página da internet da Bovespa. Observa-se que para a amostra selecionada de 50, dentre 108, empresas classificadas como nível de mercado pela Bovespa, as Big Four são maioria, pois 80% das empresas contrataram os serviços de auditoria das maiores empresas do mundo.

A Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes foi a que mais serviços de auditoria prestou 28%, seguidas de Ernest & Young Auditores Independentes S/S e Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes, como demonstrado na Tabela nº 01.

Tabela n.º 01 – Participação das *Big Four* como prestadoras de serviços de auditoria para a mostra examinada

Empresas de Auditoria	Total de Empresas Auditadas	%
Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes	14	28
Ernest & Young Auditores Independentes S/S	9	18
Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes	9	18
KPMG Auditories Independentes Financial Services	8	16
BDO Trevisan Auditores Independentes	1	2
Terco Grant Thornton Auditores Independentes S/S	9	18
Total	50	100

Os achados desta pesquisa corroboram o estudo de Khurana e Raman (2004) que investigaram a credibilidade das Big Four para examinarem as demonstrações contábeis das empresas em detrimento das não Big Four.

Investigou-se, ainda, que tipos de pareceres foram emitidos, sendo constatado que todos foram emitidos sem ressalva, variando o número de parágrafos entre três a sete, conforme evidenciado na Tabela n.º 02.

Tabela n.º 01 – Participação das *Big Four* como prestadoras de serviços de auditoria para a mostra examinada

Empresa de Auditoria	Quant. de parecer	Quant de parágrafos
BDO Trevisan Auditores Independentes INDEPENDENTES	1	5
Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes	3	5
	2	4
	9	3
Ernest & Young Auditores Independentes S/S	3	3
	4	4
	1	5
	1	7
KPMG Auditories Independentes Financial Services	2	3
	6	4
Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes	8	3
	1	5
Terco Grant Thornton Auditores Independentes S/S	5	3
	4	4
	50	

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a evolução das empresas e o crescimento das atividades, a prestação de serviços de auditores externos se faz mais necessária, principalmente em Companhias Abertas.

O objetivo da presente pesquisa foi o de o objetivo desta pesquisa é investigar a inserção das Big Four como prestadoras de serviços de auditoria em uma amostra de empresas, selecionadas aleatoriamente, pertencentes ao Nível de Mercado de Governança

Corporativa da Bovespa, quando se constatou que as Big Four são maioria quando se trata de prestação de serviços de auditoria. A Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes foi a que mais serviços de auditoria prestou na amostra investigada.

Constatou-se, ainda que na amostra examinada todos os parecer de auditoria emitidos foram do tipo “sem ressalva”.

Por fim, sugere-se que futuros estudos possam investigar outras amostras, por exemplo, poderiam ser selecionadas amostras de outros níveis de governança corporativa da Bovespa (N1 e N2). E, ainda, realizar estudos comparativos entre amostras de diferentes níveis de governança ou de setores da economia, tipo: instituições financeiras, comércio, construção, entre outros.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti de. **Auditoria: Um Curso Moderno e Completo**. São Paulo: Atlas, 2009.

ATTIE, William. **Auditoria. Conceitos e Aplicações**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2000.

BOYNTON, William C.; JOHNSON, Raymond N.; KELL, Walter G. **Auditoria**. São Paulo: Atlas, 2002.

CARDOZO, Julio Sergio de Souza .(2007). **Auditoria**. Apostila, (CD ROM), Faculdade de Administração e Finanças, UERJ, Rio de Janeiro.

CARDOZO, Julio Sergio de Souza . **Origem e Conceitos da Auditoria**. Revista de contabilidade do mestrado em ciências contábeis, v. 2, 1997.

CONSELHO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE. Normas Brasileiras de Contabilidade. NBCT 11.

CREPALDE, Silvio Aparecido. **Auditoria contábil: Teoria e Perícia**. 2ª ed. – São Paulo – Atlas, 2002

FRANCO, Hilário & MARRA, Ernesto. **Auditoria Contábil**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2000.

KHURANA, Inder K.; RAMAN, K. K. **Litigation Risk and the Financial Reporting Credibility of Big 4 versus Non-Big 4 Audits: Evidence from Anglo-American Countries**. The Accounting Review, vol. 79, n. 2, 2004. Disponível em: <http://www.jstor.org/pss/3203253>

LOPES DE SÁ, Antônio. Curso de Auditoria. 10ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

OLIVEIRA, L. M. de; DINIZ FILHO, A. **Curso básico de auditoria**. São Paulo: Atlas, 2001.

PORTER JUNIOR, W. Thomas; BURTON, John C. **Auditing: A Conceptual Approach**. Belmont, California: 1971.

SÁ, A. Lopes de. **Curso de Auditoria**. 9.ed. São Paulo: Atlas, 2003.

SITE: PT.WIKIPEDIA.ORG

SITE: WWW.PORTALDEAUDITORIA.COM.BR

SITE: WWW.BMFBOVESPA.COM.BR

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

TAYLOR, Donald H.; GLEZEN, G. William. **Auditing: Integrate Concepts and Procedures**. 6.ed. Singapore: John Willey & Sons, Inc.: 1994.